



MUNICÍPIO DE MEDA
CÂMARA MUNICIPAL
Divisão Administrativa, Financeira e Obras
Setor de Obras Municipais

AVISO

ANSELMO ANTUNES DE SOUSA, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Mêda-----

Torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal de Meda, aprovou em reunião ordinária do dia 23 de dezembro de 2015 a versão final do **Regulamento de Utilização e Funcionamento do Estádio Municipal de Meda**, cuja deliberação foi homologada pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 30 de dezembro de 2015, após se ter procedido à apreciação pública, como estipula o artº 101º do Código do Procedimento Administrativo, cuja publicação foi efetuada na 2ª Série do Diário da República nº 226, de 18 de novembro de 2015, no site do Município e Edital.-----

Mais se faz saber que este Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação, conforme estipulado no seu artigo 34º.-----

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume e na página da internet do Município (www.cm-meda.pt).-----

Paços do Concelho de Meda, aos 19 de janeiro de 2016.

O Presidente da Câmara,

Prof Anselmo Antunes de Sousa